

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/2019

(Regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (com as alterações da Lei nº 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Setor Interessado : Secretaria Municipal de Educação.
Tipo : Menor Preço Global.
Objeto : Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, destinado à manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, conforme Anexo I do Edital.
Regime de Entrega : Fornecimento.

Dia de Realização: 21/02/2019

Hora: 09:00 horas

Sala de Sessões da CPL - Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO

Local : Sala da Comissão Permanente de Licitação

Os interessados deverão entregar os envelopes de Documentação e Proposta à Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 horas, não havendo tolerância de horário, onde será aberta Sessão Pública.

Recurso:

0214.12.361.0018.2054 - 339030.101 - Material de Consumo - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental e Básico.

Capítulo I DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, destinado à manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, se dará na forma prevista neste edital, no projeto básico e especialmente na minuta do contrato.

Capítulo II DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem outros interessados, inscritos ou não, no cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, e que para tanto deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência mínima de 24 horas da data de apresentação das propostas.

2.2. Os interessados poderão se fazer representados pôr procurador legalmente habilitado, de posse de documento procuratório reconhecido em cartório.

2.3. Deverá ser entregue o Recibo de entrega de edital, de acordo com **Anexo IV**, fora do envelope de habilitação.

2.4. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de N.º1 e N.º 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 008/2019
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 008/2019
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

2.5. Para a Habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Comprovante do CNPJ, no caso de pessoa jurídica;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no caso de pessoa jurídica;
- c) Cópia da cédula de identidade, CPF e Comprovante de Endereço, se o proponente for pessoa física ou for titular, sócio ou procurador da empresa, no caso de pessoa jurídica;
- d) Prova de regularidade fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no caso de pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos tributários conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão negativa da Dívida Ativa da União, na forma da lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- f) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- g) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;
- h) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante Não Consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

2.6. Deverão os documentos acima ser apresentados em cópias autenticadas ou juntamente com os originais para a Comissão de licitação autenticar, além dos documentos acima deverá anexar também:

- a) Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o **Anexo II**.
- b) Declaração das exigências para habilitação, de acordo com o **Anexo III**.
- c) Declaração de Ciência do Termo de Referência, de acordo com o **Anexo V**.
- d) Termo de Aquisição, Ciência e Aceitação das Condições para Participação do presente processo, de acordo com o **Anexo VI**.

Capítulo III
DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas serão apresentadas individualmente por cada participante, e deverão conter preço global, inserindo todos os custos diretos e indiretos, oriundos das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como os encargos fiscais e comerciais resultantes das Locações ou bens propostos, inseridos no formulário de convite **Anexo V** deste Edital.

3.2. Poderão os participantes apresentar informações complementares, descrições e informações dos serviços ou bens propostos, garantias, reposições, prazos, forma de pagamentos, etc... em formulário com timbre da empresa e assinatura.

3.3. As propostas deverão conter os prazos para serviços ou entrega dos bens ofertados, forma de pagamento e vigência dos preços.

3.4. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

Capítulo IV DO JULGAMENTO

4.1. A Licitação será processada e julgada, na data e horário estabelecido neste Edital, observando os seguintes procedimentos:

a) - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, quando se tratar de material permanente;

b) - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital;

c) - Deliberação da CPL (Comissão Permanente de Licitação), quanto aos resultados aferidos e indicação do vencedor;

d) - Encerrada a fase de julgamento a Comissão juntará o processo vencedor para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para sua homologação e adjudicação ao vencedor.

4.2. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço do item cotado, classificando-se a empresa que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2º. da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.3. Fica ressalvado a **CONTRATANTE** o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos aos ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas para determinada atividade a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

Capítulo V DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666/93 e no presente Edital, devendo ser assinado pela pessoa física ou jurídica no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da referida Lei de Licitações.

5.2. O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura contratual, encerrando no dia **31 de Dezembro de 2019**.

Capítulo VI DAS PENALIDADES

6.1. O vencedor será convocado logo após a adjudicação para assinatura do contrato.

6.2. O vencedor que não comparecer no prazo legal para assinatura do contrato perderá o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

6.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por período igual ao inicialmente estabelecido, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

6.4. O não comparecimento do vencedor para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item anterior, além da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93, faculta à Administração convocar sucessivamente os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

Capítulo VII DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

Capítulo VIII DOS CRITÉRIOS

8.1. O julgamento das propostas será realizado em igualdade de condições, considerando as propostas de:

- a) - Menor Preço;
- b) - Melhor Condição de Pagamento;
- c) - Sorteio;

8.2. O Julgamento será feito pelo menor preço global, conseqüentemente não podendo haver mais de um vencedor para o objeto licitado.

Capítulo IX DOS SERVIÇOS OU BENS LICITADOS

9.1. Os serviços ou bens licitados serão entregues pelo vencedor do certame a Prefeitura Municipal de Quirinópolis, nas condições de fornecimento proposto apresentados na proposta, e/ou, ainda dos eventuais serviços quando este for objeto na área de sua execução: modalidade, técnica e capacidade, sob visto da Prefeitura de Quirinópolis.

Capítulo X DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado a apenas uma licitante, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, que for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação estabelecidos.

Capítulo XI DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Uma vez notificada de que o Município efetivará a contratação, o licitante vencedor deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo XVII deste certame.

11.2. As obrigações serão as mesmas descritas no Anexo I do referido Edital, as demais a que estará sujeita a contratada estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição.

Capítulo XII DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. Além das obrigações abaixo enumeradas, as demais a que estará sujeito o Contratante estão consignadas na minuta do contrato anexo deste edital e que dele faz parte integrante, independentemente de sua transcrição:

- a) Fornecer informações para desenvolvimento das atividades administrativas;
- b) Dar publicidade aos procedimentos administrativos necessários;
- c) Demais necessidade para o desenvolvimento das atividades de apoio e acompanhamento administrativos.

Capítulo XIII DO RECEBIMENTO

13.1. Os bens objeto deste edital e do futuro contrato, no que couber, serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93, pela Secretária Municipal de Educação, em parecer declinado a realização ou não dos bens contratados.

Capítulo XIV DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O Município promoverá, através de servidor ou comissão a ser designada pela Administração, o acompanhamento e a fiscalização dos bens entregues, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na sua entrega e comunicará à empresa dos bens que, ao seu critério, exigirem medidas corretivas por parte da mesma.

14.2. As demais regras inerentes à fiscalização da entrega dos bens estão detalhadamente consignadas na minuta do futuro contrato, anexo deste edital, e que dele faz parte integrante.

Capítulo XV DA RESCISÃO

15.1. Pela inentrega total ou parcial dos bens a ser contratado, o Município assegura para si o direito de rescisão nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, garantindo o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito, especialmente nas seguintes circunstâncias:

- a) Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais especificações, projetos ou prazos.
- b) Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações projetos e prazos.
- c) O atraso injustificado da entrega dos bens ou durante sua entrega.
- d) Houver subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a prévia e a expressa anuência do Município.
- e) O desatendimento às determinações regulares da fiscalização.
- f) O cometimento reiterado de faltas na entrega do contrato, devidamente consignado Diário de bens.
- g) A decretação de falência da CONTRATANTE, ou a instauração de insolvência civil ou dissolução da Sociedade.
- h) A alteração social ou modificação da finalidade ou de estrutura da CONTRATADA, que prejudique a entrega do contrato.

15.2. A rescisão, conforme o caso poderá ser administrativa ou judicial.

15.3. Os casos de rescisão previstos nos itens 20.1.1 a 20.1.9., acarretarão as conseqüências previstas no Artigo 80, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

15.4. O futuro contrato poderá ainda, ser rescindido, atendido a conveniência da Administração, mediante documento expresso e fundamentado desta, tendo a vencedora o direito de receber o valor dos bens entregues, constante dos requisitos, sem nenhum direito a indenização ou multas.

Capítulo XVI DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de **CARTA CONVITE**, até 05 (cinco) dias antes da data fixada para a realização da sessão pública de **CARTA CONVITE**, devendo o Município, através da Presidente da CPL, julgar e responder sobre a petição no prazo de 03 (três) dias, conforme § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

Capítulo XVII

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

17.1. Na hipótese de aumento dos bens na vigência do contrato, poderão as partes restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato através de termo aditivo, mantidas as demais condições da proposta, tendo que ser demonstrado o desequilíbrio contratual de uma das partes, mediante laudos técnicos e pareceres jurídicos fundamentando a necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

Capítulo XVIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Não havendo o comparecimento dos interessados e/ou convidados à licitação até a data de sua abertura, a Comissão fixará nova data para o certame, estendendo o convite a outros fornecedores na forma da lei em vigor;

18.2. Não será admitido participar da Licitação, Empresas e/ou, pessoas físicas, suspensas ou impedidas de licitar com repartições públicas Federais, Estaduais ou Municipais, bem como as com regime de falências e concordatas;

18.3. A Carta Convite prevista neste Edital é procedimento público acessível a todos interessados, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sob pena de se tomarem às medidas coercitivas cabíveis;

18.4. Todos quantos participem desta licitação têm direito público subjetivo à fiel observância de seu procedimento, regulamentado por este Edital e pela Lei Federal nº 8.666/93;

18.5. Qualquer pedido de esclarecimento quanto a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser dirigido por escrito, ao Coordenador do Setor de Compras, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, até 02 (dois) dias anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento das Propostas;

18.6. Em não havendo pedidos de esclarecimentos, presumir-se-ão claros e precisos os termos e condições do Edital, não se admitindo posteriores reclamações quanto à interpretação;

18.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e da habilitação;

18.8. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante esta Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o recebimento das propostas e da habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

18.9. A licitante que injustificadamente se insurgir contra a decisão de comissão de licitação ou autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial, fica desde logo, ciente de que acaso seja o seu pedido indeferido, será acionada, judicialmente para reparar os danos causados à Administração Pública de Quirinópolis;

18.10. Qualquer modificação no Edital será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

18.11. A Gestora Municipal de Quirinópolis poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.12. Os casos omissos, assim as dúvidas, serão resolvidos e dirimidos com base a Lei 8.666/93 e pela comissão permanente de licitação;

18.13. A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital, bem como observância dos regulamentos administrativos e normas técnicas ou legais aplicáveis das Locações;

18.14. Maiores informações sobre este Edital poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

**Capítulo XIX
DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

**Capítulo XX
DO FORO**

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Quirinópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Secretaria da Administração, 13 de Fevereiro de 2019.

VÂNIA DA SILVA RABELO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARTHA AURÉLIA SILVA
Membro

JOSYELEN MARIA SILVA CYWINSKI
Membro

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA e PROJETO BÁSICO

I. Local e Data: Quirinópolis-GO, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019.

II. Objetivo: CARTA CONVITE Nº 008/2019.

Descrição do Objeto da Licitação	
Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, destinado à manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.	

Item	Quant.	Und.	Descrição
1	60	Pç	Tubo descarga p/válvula
2	20	Pç	Base registro 1416 3/4
3	10	Pç	Torneira 2194 c-75
4	60	Pç	Pino fixação vaso B-10
5	30	Pç	Torneira 1126 1/2
6	60	Pç	Tubo ligação aj 25cm
7	20	Pç	Acabamento válvula descarga
8	20	Pç	Base válvula descarga
9	120	Lt	Aditivo concentrado
10	80	Mt	Fita multiuso auto adesiva 45 cm
11	90	Mt	Fita multiuso auto adesiva 90 cm
12	60	Mt	Fita multiuso auto adesiva 30 cm
13	80	Mt	Fita multiuso auto adesiva 10 cm
14	400	Pç	Celote
15	200	Pç	Cumeeira
16	12	Pç	Pia 1,50 x 54
17	1200	Pç	Telha plan
18	1500	Pç	Tijolo 08 furos
19	10	Pç	Reservatório polietileno 500lts
20	8	Pç	Reservatório polietileno 1.000lts
21	50	Pç	Telha ond 2.44x110x6
22	100	Pç	Telha ond 3.05x110x6
23	150	Pç	Telha ond 3.66x110x6
24	30	Pç	Torneira alavanca 3.4x1.2
25	4	Pç	Vitro basc 60x40 req 120
26	20	Pç	Porta laminada 210x80
27	10	Pç	Janela correr 150x100 grade
28	1500	Mt	Fio 2.5
29	1100	Mt	Fio 4
30	300	Mt	Fio 6

31	100	Pç	Roldana 103/102
32	60	Pç	Fita isolante 19x10mt
33	60	Pç	Castanha fim linha
34	20	Pç	Tomada dupla c/pl 955
35	120	Pç	Tomada 10A-20A
36	60	Pç	Inter s 1te-1tom c/pl
37	200	Pç	Cx de luz 4x2 plástica
38	30	Pç	Disjuntor din 20A uni
39	20	Pç	Disjuntor din 32A uni
40	160	Pç	Lâmpada led 10W
41	60	Pç	Porta lisa 210x80
42	200	Kg	Arame recozido
43	1700	Sc	Cimento
44	300	Br	Ferro CA-60 4.2
45	400	Pç	Ferro CA-50 5/16
46	200	Pç	Ferro CA-50 3/8
47	50	Pç	Ferro CA-50 1/2
48	100	Pç	Coluna pronta 7x14 5/16
49	400	Mt	Mangueira Gargada 3/4
50	30	Kg	Prego 15x15
51	40	Kg	Prego 17x27
51	800	Pç	Parafuso telha 5/16x110
53	120	Mt	Tubo PVC 150mm
54	160	Mt	Tubo PVC 40 mm
55	160	Mt	Tubo soldável 50 mm
56	120	Mt	Tubo PVC 50mm
57	240	Mt	Tubo soldável 25 mm
58	120	Mt	Tubo PVC 75 mm
59	60	Pç	Fita veda rosca 18x50mts
60	70	Pç	Adaptador soldável 25 mm
61	20	Pç	Adaptador soldável 50 mm
62	40	Pç	Adaptador flange soldável 25 mm
63	44	Pç	Adaptador flange soldável 50 mm
64	50	Pç	Bucha soldável 50x25 mm
65	30	Pç	Joelho soldável 25 mm 45°
66	28	Pç	Joelho soldável 50 mm 45°
67	60	Pç	Joelho soldável 25 mm 90°
68	32	Pç	Joelho soldável 50 mm 90°
69	100	Pç	Luva soldável 25 mm
70	120	Pç	Tee soldável 25 mm
71	20	Pç	Tee soldável 50 mm
72	100	Pç	Anel c/borracha Pvc 50mm
73	60	Pç	Anel c/borracha Pvc 75mm

74	20	Pç	Curva longa PVC 50 mm 45°
75	30	Pç	Curva longa PVC 50 mm 90°
76	10	Pç	Curva longa PVC 75 mm 90°
77	30	Pç	Joelho PVC 75mm 90°
78	40	Pç	Luva PVC 50 mm
79	30	Pç	Redução excêntrica 75x50
80	30	Pç	Tee PVC 50x50 mm
81	20	Pç	Tee PVC 75x50 mm
82	40	Pç	Tee PVC 75x75 mm
83	100	Pç	Anel c/borracha PVC 40mm
84	40	Pç	Bucha red PVC 50x40 mm
85	40	Pç	Curva longa PVC 40mm 90°
86	40	Pç	Luva PVC 40 mm
87	30	Pç	Caixa sinf. 150x150x50 simples
88	20	Pç	Joelho PVC 150mm 90°
89	10	Pç	Luva dupla PVC 150mm
90	6	Pç	Tee PVC 150mm
91	30	Pç	Tee Lr 25x3/4 bucha latão
92	40	Pç	Registro esfera VS soldável 25 mm
93	30	Pç	Registro esfera VS soldável 50 mm
94	40	Pç	Joelho Lr 25x3/4 bucha latão
95	30	Pç	Joelho Lr 25x1/2 bucha latão
96	40	Pç	Cx sinf 100x100x50 simples
97	50	Pç	Tubo de cola 175 gr
98	20	Pç	Luva soldável correr 25mm
99	20	Pç	Luva soldável correr 50mm
100	10	Pç	Curva longa PVC 150mm 90°
101	40	Pç	Anel /borracha PVC 150mm
102	10	Pç	Coluna branca
103	10	Pç	Vaso sanitário branco
104	10	Pç	Lavatório branco

III. LOCAL

A empresa vencedora entregará os bens, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura.

IV. PRAZO

Os bens deverão ser entregues a partir da assinatura contratual, encerrando no dia 31 de Dezembro de 2019.

V. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

VI. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as despesas que incidirem sobre o fornecimento tais como:

tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento correrá por conta da empresa VENCEDORA.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

COTAÇÃO DE PREÇO BASE

PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO SOLICITADO

Ante a verificação de que no Departamento de Compras realmente não existe tais bens solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, e ante a necessidade de se obter uma cotação de preço para termos por parâmetro junto ao projeto base para realização de um certame licitatório, fizemos uma busca realizada no mercado, verificando o valor praticado no mercado para contratação de tais fornecimento, chegou-se ao seguinte valor:

valor base por referência de,

R\$ 165.272,64 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),

para empresa especializada proceder o desenvolvimento dos bens acima.

Quirinópolis- Estado de Goiás, Departamento de Licitações, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Membro/Secretária da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: Carta Convite nº. 008/2019

_____, inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, _____, CPF sob nº. _____, DECLARA para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.66 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (...).

Local e data.

.....

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III

.....timbre ou identificação do licitante.....

DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Quirinópolis

CARTA CONVITE Nº 008/2019

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de CARTA CONVITE e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope - Documentos de Habilitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-à no dia **21/02/2019** às **09:00 horas**.

Local e data.

carimbo e assinatura do responsável legal

ANEXO IV

.....timbre ou identificação do licitante.....

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL

Recebi (emos) da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, o Edital e anexos da **Carta Convite nº 008/2019**, expedida em **13 de Fevereiro de 2019**, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, bem como os anexos, para serem devolvidos à Comissão Julgadora referida no dia **21 de Fevereiro de 2019**, às **09:00 hs**, devidamente preenchidos, juntamente com a documentação para habilitação e demais documentos pertinentes, conforme edital.

Declaro (amos) que estou (amos) ciente (s) dos critérios de julgamento das propostas, bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Local e data.

Assinatura do Interessado

CONVIDADA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ANEXO V

.....timbre ou identificação do licitante.....

CARTA CONVITE Nº 008/2019

CONVITE Nº 008/2019 DATA: 13/02/2019 ABERTURA: 21/02/2019 Horas: 09:00 hs.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nós da empresa _____ através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência (Projeto Básico) do objeto desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas.

Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas Penalidades descritas no referido edital.

Local e data.

Representante legal do licitante

ANEXO VI

.....timbre ou identificação do licitante.....

CARTA CONVITE Nº 008/2019

CONVITE Nº 008/2019 DATA: 13/02/2019 ABERTURA: 21/02/2019 Horas: 09:00 hs.

TERMO DE AQUISIÇÃO, CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO

O licitante abaixo **declara ter adquirido** cópia do edital e anexos do Processo Licitatório para participar da licitação abaixo nas formas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Declara ainda ter ciência de todas as prerrogativas do presente Edital e **declara conhecimento de todas as documentações, exigências e condições para participação** no presente certame.

Empresa : _____
CNPJ : _____
Endereço : _____
Cidade : _____

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, destinado à manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Recurso:

0214.12.361.0018.2054 - 339030.101 - Material de Consumo - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental e Básico.

Local e data.

ASSINATURA
Carimbo da Empresa

ANEXO VII

.....timbre ou identificação do licitante.....

PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 008/2019
DATA: 13/02/2019
ABERTURA: 21/02/2019
Horas: 09:00 hs.

Comissão Permanente de Licitação

Empresa/Nome: _____.
Endereço: _____.
CNPJ/CPF: _____.
Cidade: _____.

Solicitamos a V. Sa. fornecer os preços, prazo de entrega e condições de pagamento das mercadorias e/ou serviços abaixo especificados:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Pç	Tubo descarga p/válvula		
2	20	Pç	Base registro 1416 3/4		
3	10	Pç	Torneira 2194 c-75		
4	60	Pç	Pino fixação vaso B-10		
5	30	Pç	Torneira 1126 1/2		
6	60	Pç	Tubo ligação aj 25cm		
7	20	Pç	Acabamento válvula descarga		
8	20	Pç	Base válvula descarga		
9	120	Lt	Aditivo concentrado		
10	80	Mt	Fita multiuso auto adesiva 45 cm		
11	90	Mt	Fita multiuso auto adesiva 90 cm		
12	60	Mt	Fita multiuso auto adesiva 30 cm		
13	80	Mt	Fita multiuso auto adesiva 10 cm		
14	400	Pç	Celote		
15	200	Pç	Cumeeira		
16	12	Pç	Pia 1,50 x 54		
17	1200	Pç	Telha plan		
18	1500	Pç	Tijolo 08 furos		
19	10	Pç	Reservatório polietileno 500lts		
20	8	Pç	Reservatório polietileno 1.000lts		
21	50	Pç	Telha ond 2.44x110x6		
22	100	Pç	Telha ond 3.05x110x6		
23	150	Pç	Telha ond 3.66x110x6		
24	30	Pç	Torneira alavanca 3.4x1.2		
25	4	Pç	Vitro base 60x40 req 120		
26	20	Pç	Porta laminada 210x80		

27	10	Pç	Janela correr 150x100 grade		
28	1500	Mt	Fio 2.5		
29	1100	Mt	Fio 4		
30	300	Mt	Fio 6		
31	100	Pç	Roldana 103/102		
32	60	Pç	Fita isolante 19x10mt		
33	60	Pç	Castanha fim linha		
34	20	Pç	Tomada dupla c/pl 955		
35	120	Pç	Tomada 10A-20A		
36	60	Pç	Inter s 1te-1tom c/pl		
37	200	Pç	Cx de luz 4x2 plástica		
38	30	Pç	Disjuntor din 20A uni		
39	20	Pç	Disjuntor din 32A uni		
40	160	Pç	Lâmpada led 10W		
41	60	Pç	Porta lisa 210x80		
42	200	Kg	Arame recozido		
43	1700	Sc	Cimento		
44	300	Br	Ferro CA-60 4.2		
45	400	Pç	Ferro CA-50 5/16		
46	200	Pç	Ferro CA-50 3/8		
47	50	Pç	Ferro CA-50 1/2		
48	100	Pç	Coluna pronta 7x14 5/16		
49	400	Mt	Mangueira Gargada 3/4		
50	30	Kg	Prego 15x15		
51	40	Kg	Prego 17x27		
51	800	Pç	Parafuso telha 5/16x110		
53	120	Mt	Tubo PVC 150mm		
54	160	Mt	Tubo PVC 40 mm		
55	160	Mt	Tubo soldável 50 mm		
56	120	Mt	Tubo PVC 50mm		
57	240	Mt	Tubo soldável 25 mm		
58	120	Mt	Tubo PVC 75 mm		
59	60	Pç	Fita veda rosca 18x50mts		
60	70	Pç	Adaptador soldável 25 mm		
61	20	Pç	Adaptador soldável 50 mm		
62	40	Pç	Adaptador flange soldável 25 mm		
63	44	Pç	Adaptador flange soldável 50 mm		
64	50	Pç	Bucha soldável 50x25 mm		
65	30	Pç	Joelho soldável 25 mm 45°		
66	28	Pç	Joelho soldável 50 mm 45°		
67	60	Pç	Joelho soldável 25 mm 90°		
68	32	Pç	Joelho soldável 50 mm 90°		
69	100	Pç	Luva soldável 25 mm		

70	120	Pç	Tee soldável 25 mm		
71	20	Pç	Tee soldável 50 mm		
72	100	Pç	Anel c/borracha Pvc 50mm		
73	60	Pç	Anel c/borracha Pvc 75mm		
74	20	Pç	Curva longa PVC 50 mm 45°		
75	30	Pç	Curva longa PVC 50 mm 90°		
76	10	Pç	Curva longa PVC 75 mm 90°		
77	30	Pç	Joelho PVC 75mm 90°		
78	40	Pç	Luva PVC 50 mm		
79	30	Pç	Redução excêntrica 75x50		
80	30	Pç	Tee PVC 50x50 mm		
81	20	Pç	Tee PVC 75x50 mm		
82	40	Pç	Tee PVC 75x75 mm		
83	100	Pç	Anel c/borracha PVC 40mm		
84	40	Pç	Bucha red PVC 50x40 mm		
85	40	Pç	Curva longa PVC 40mm 90°		
86	40	Pç	Luva PVC 40 mm		
87	30	Pç	Caixa sinf. 150x150x50 simples		
88	20	Pç	Joelho PVC 150mm 90°		
89	10	Pç	Luva dupla PVC 150mm		
90	6	Pç	Tee PVC 150mm		
91	30	Pç	Tee Lr 25x3/4 bucha latão		
92	40	Pç	Registro esfera VS soldável 25 mm		
93	30	Pç	Registro esfera VS soldável 50 mm		
94	40	Pç	Joelho Lr 25x3/4 bucha latão		
95	30	Pç	Joelho Lr 25x1/2 bucha latão		
96	40	Pç	Cx sinf 100x100x50 simples		
97	50	Pç	Tube de cola 175 gr		
98	20	Pç	Luva soldável correr 25mm		
99	20	Pç	Luva soldável correr 50mm		
100	10	Pç	Curva longa PVC 150mm 90°		
101	40	Pç	Anel /borracha PVC 150mm		
102	10	Pç	Coluna branca		
103	10	Pç	Vaso sanitário branco		
104	10	Pç	Lavatório branco		
			VALOR TOTAL:		

CNPJ-MF/CPF

Prazo de Pagamento: _____

Prazo de Início: _____

Prazo de Vigência dos Preços: _____

Fornecedor / Prestador de Serviços

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº ____/____

Contrato de fornecimento, celebrado entre o Município de Quirinópolis-GO., e de outro lado a empresa _____.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88, centro, neste ato, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **JOSÉ MARCIO XAVIER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Brasil nº 122 - Setor Central, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 66.892 2ª via SSP/GO e do CPF nº 004.276.161-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à _____, Nº _____, Bairro _____, na cidade de _____-____, cadastrada no CNPJ sob o n.º ____-____/____-____, nesse ato representada pelo seu sócio Proprietário Sr. _____, brasileiro, _____, _____, residente e domiciliado sito à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____-____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____ DGPC/GO, e inscrito no CPF: sob o n.º ____-____-____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o presente Contrato de Fornecimento de bens, mediante as cláusulas e condições que seguem.

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede do Município de Quirinópolis, aos ____ dias do mês de _____ de _____.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento de contrato de Fornecimento, será regido pelas disposições constantes da lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, alterada pela

Lei nº 8.883, de 8 de Agosto de 1.994, lei nº 9.032, de 28 de abril de 1.995 e lei nº 9.648, de 27 de maio de 1.998, conforme **CARTA CONVITE nº ___/___**.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Objeto do Contrato

1.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, destinado à manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, conforme descrição constante no Anexo I do Edital **CARTA CONVITE nº ___/___** abaixo especificados:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Pç	Tubo descarga p/válvula		
2	20	Pç	Base registro 1416 3/4		
3	10	Pç	Torneira 2194 c-75		
4	60	Pç	Pino fixação vaso B-10		
5	30	Pç	Torneira 1126 1/2		
6	60	Pç	Tubo ligação aj 25cm		
7	20	Pç	Acabamento válvula descarga		
8	20	Pç	Base válvula descarga		
9	120	Lt	Aditivo concentrado		
10	80	Mt	Fita multiuso auto adesiva 45 cm		
11	90	Mt	Fita multiuso auto adesiva 90 cm		
12	60	Mt	Fita multiuso auto adesiva 30 cm		
13	80	Mt	Fita multiuso auto adesiva 10 cm		
14	400	Pç	Celote		
15	200	Pç	Cumeeira		
16	12	Pç	Pia 1,50 x 54		
17	1200	Pç	Telha plan		
18	1500	Pç	Tijolo 08 furos		
19	10	Pç	Reservatório polietileno 500lts		
20	8	Pç	Reservatório polietileno 1.000lts		
21	50	Pç	Telha ond 2.44x110x6		
22	100	Pç	Telha ond 3.05x110x6		
23	150	Pç	Telha ond 3.66x110x6		
24	30	Pç	Torneira alavanca 3.4x1.2		
25	4	Pç	Vitro basc 60x40 req 120		
26	20	Pç	Porta laminada 210x80		
27	10	Pç	Janela correr 150x100 grade		
28	1500	Mt	Fio 2.5		
29	1100	Mt	Fio 4		
30	300	Mt	Fio 6		
31	100	Pç	Roldana 103/102		
32	60	Pç	Fita isolante 19x10mt		

33	60	Pç	Castanha fim linha		
34	20	Pç	Tomada dupla c/pl 955		
35	120	Pç	Tomada 10A-20A		
36	60	Pç	Inter s 1te-1tom c/pl		
37	200	Pç	Cx de luz 4x2 plástica		
38	30	Pç	Disjuntor din 20A uni		
39	20	Pç	Disjuntor din 32A uni		
40	160	Pç	Lâmpada led 10W		
41	60	Pç	Porta lisa 210x80		
42	200	Kg	Arame recozido		
43	1700	Sc	Cimento		
44	300	Br	Ferro CA-60 4,2		
45	400	Pç	Ferro CA-50 5/16		
46	200	Pç	Ferro CA-50 3/8		
47	50	Pç	Ferro CA-50 1/2		
48	100	Pç	Coluna pronta 7x14 5/16		
49	400	Mt	Mangueira Gargada 3/4		
50	30	Kg	Prego 15x15		
51	40	Kg	Prego 17x27		
51	800	Pç	Parafuso telha 5/16x110		
53	120	Mt	Tubo PVC 150mm		
54	160	Mt	Tubo PVC 40 mm		
55	160	Mt	Tubo soldável 50 mm		
56	120	Mt	Tubo PVC 50mm		
57	240	Mt	Tubo soldável 25 mm		
58	120	Mt	Tubo PVC 75 mm		
59	60	Pç	Fita veda rosca 18x50mts		
60	70	Pç	Adaptador soldável 25 mm		
61	20	Pç	Adaptador soldável 50 mm		
62	40	Pç	Adaptador flange soldável 25 mm		
63	44	Pç	Adaptador flange soldável 50 mm		
64	50	Pç	Bucha soldável 50x25 mm		
65	30	Pç	Joelho soldável 25 mm 45°		
66	28	Pç	Joelho soldável 50 mm 45°		
67	60	Pç	Joelho soldável 25 mm 90°		
68	32	Pç	Joelho soldável 50 mm 90°		
69	100	Pç	Luva soldável 25 mm		
70	120	Pç	Tee soldável 25 mm		
71	20	Pç	Tee soldável 50 mm		
72	100	Pç	Anel c/borracha Pvc 50mm		
73	60	Pç	Anel c/borracha Pvc 75mm		
74	20	Pç	Curva longa PVC 50 mm 45°		
75	30	Pç	Curva longa PVC 50 mm 90°		

76	10	Pç	Curva longa PVC 75 mm 90°		
77	30	Pç	Joelho PVC 75mm 90°		
78	40	Pç	Luva PVC 50 mm		
79	30	Pç	Redução excêntrica 75x50		
80	30	Pç	Tee PVC 50x50 mm		
81	20	Pç	Tee PVC 75x50 mm		
82	40	Pç	Tee PVC 75x75 mm		
83	100	Pç	Anel c/borracha PVC 40mm		
84	40	Pç	Bucha red PVC 50x40 mm		
85	40	Pç	Curva longa PVC 40mm 90°		
86	40	Pç	Luva PVC 40 mm		
87	30	Pç	Caixa sinf. 150x150x50 simples		
88	20	Pç	Joelho PVC 150mm 90°		
89	10	Pç	Luva dupla PVC 150mm		
90	6	Pç	Tee PVC 150mm		
91	30	Pç	Tee Lr 25x3/4 bucha latão		
92	40	Pç	Registro esfera VS soldável 25 mm		
93	30	Pç	Registro esfera VS soldável 50 mm		
94	40	Pç	Joelho Lr 25x3/4 bucha latão		
95	30	Pç	Joelho Lr 25x1/2 bucha latão		
96	40	Pç	Cx sinf 100x100x50 simples		
97	50	Pç	Tube de cola 175 gr		
98	20	Pç	Luva soldável correr 25mm		
99	20	Pç	Luva soldável correr 50mm		
100	10	Pç	Curva longa PVC 150mm 90°		
101	40	Pç	Anel /borracha PVC 150mm		
102	10	Pç	Coluna branca		
103	10	Pç	Vaso sanitário branco		
104	10	Pç	Lavatório branco		
			VALOR TOTAL:		

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Regime de Execução

2.1. Os bens discriminados na cláusula anterior deverão ser desenvolvidos dentre das exigências legislativas e resoluções determinantes do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, iniciando suas atividades no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura deste.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Do Valor do Contrato

3.1. Pelo fornecimento dos bens previsto neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará a empresa **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$ _____.(_____).

(CLÁUSULA QUARTA)

Do Pagamento

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal, paga pela Tesouraria da Secretaria de Economia e Finanças, desta Prefeitura.

(CLÁUSULA QUINTA)

Dos Recursos Financeiros

5.1. A despesa advinda do fornecimento deste contrato será financiada com recursos das seguintes dotações orçamentária, do vigente orçamento:

Recurso: _____.

(CLÁUSULA SEXTA)

Do Prazo

6.1. O prazo de vigência deste contrato será a partir de sua assinatura contratual, encerrando no dia **31 de Dezembro de 2019**.

(CLÁUSULA SÉTIMA)

Da Alteração do Contrato

7.1. O presente contrato não poderá ser alterado em nenhum sentido, por ambas as partes, sendo a CONTRATADA obrigada a cumprir com as determinações licitadas na respectiva CARTA CONVITE.

(CLÁUSULA OITAVA)

Das Sanções

8.1. A não entrega ou a entrega parcial do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, garantindo-se-lhe prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Quirinópolis e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 05 (cinco) anos.
- c) Rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

(CLÁUSULA NONA)

Da Rescisão

9.1. Este contrato não poderá ser rescindido, devido ao fechamento de mandato, cujo é obrigação da **CONTRATADA** o acompanhamento junto ao Secretário de Administração dos andamentos administrativos da Prefeitura Municipal. Caso ainda assim alguma parte venha a rescindir o presente contrato, incorrerá nas disposições elencadas na Cláusula Décima.

(CLÁUSULA DÉCIMA)

Da Multa e Cláusula Penal

10.1. A parte que der causa à rescisão deste contrato, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou inadimplência, incorrerá na multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, mais multa penal (cláusula penal) de 10% (dez por cento).

(CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA)

Das Questões Diversas

11.1. O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores modificações;

11.2. A **CONTRATADA** reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital **CARTA CONVITE n° ____/____**.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. A **CONTRATADA** se obriga a realizar o fornecimento dos bens na forma da proposta aqui contratada, observando fielmente o qualitativo e o valor das requisições;

11.5. A **CONTRATADA** se obriga a apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes, em tempo de serem processadas;

(CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA)

Dos Casos Omissos

12.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

(CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA)

Do Foro

13.1. Elegem-se o foro desta Comarca para dirimência de eventuais querelas emergentes deste contrato ou de entrega.

13.2. Aplicam-se a este contrato como se expressos fossem todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

E, por se acharem assim justas e contratadas, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas.

Quirinópolis-GO., ____ de _____ de ____.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis

JOSÉ MARCIO XAVIER

Gestor Municipal

Contratante

Empresa _____

Responsável: _____

Contratada

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____

CPF: _____

2º: _____

CPF: _____

PUBLICADO

PLACARD

Prefeitura de Quirinópolis

Em ____/____/____

**Superintendência de Comunicação
SECOM**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários que o Processo Licitatório **CARTA CONVITE nº 008/2019**; Abertura: **21/02/2019**. Horas: **09:00**, abaixo discriminada, foi publicada no **PLACAR** dia **13/02/2019** conforme segue anexo.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Construção, destinado à manutenção dos prédios da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, conforme **Anexo I** do edital de licitação CARTA CONVITE acima descrito.

Pôr ser verdade firmo o presente.

Secretaria Municipal da Administração

<p style="text-align: center;">PUBLICADO PLACARD Prefeitura de Quirinópolis</p> <p style="text-align: center;">Em ____/____/____</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Superintendência de Comunicação SECOM</p>
